



LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Juquiá, que ocupam os cargos das referências de 01 a 17, atualizando-a monetariamente em 4,46%, (quatro vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS

PADRAO						
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
ENQUADRAMENTO	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.688,91
2	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.631,95	1.713,85
3	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.659,94	1.742,93
3-A	3.242,00	3.329,97	3.496,47	3.671,29	3.854,85	4.047,61
4	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.678,98	1.762,91
5	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.691,83	1.776,43
6	1.621,81	1.621,81	1.621,81	1.641,72	1.723,80	1.728,42
7	1.621,81	1.621,81	1.646,49	1.728,82	1.815,25	1.906,02
8	1.888,79	1.983,23	2.082,39	2.186,51	2.295,84	2.410,63
9	2.109,66	2.215,14	2.325,90	2.442,20	2.564,31	2.692,52
10	2.709,91	2.845,40	2.987,68	3.137,06	3.293,92	3.458,60
11	3.290,94	3.455,49	3.628,27	3.809,68	4.000,17	4.200,17
12	3.407,81	3.578,21	3.757,11	3.944,98	4.142,22	4.349,33
13	4.065,68	4.268,97	4.482,42	4.706,53	4.941,86	5.188,95
14	4.453,04	4.675,70	4.909,47	5.154,94	5.412,69	5.683,33
14-A	5.523,88	5.800,07	6.090,08	6.394,59	6.714,32	7.050,03
15	6.594,72	6.924,46	7.270,67	7.634,21	8.015,92	8.416,71
15-A	7.623,95	8.005,14	8.405,40	8.825,67	9.266,95	9.730,30
16	8.653,17	9.085,83	9.540,13	10.017,12	10.517,98	11.043,89
16-A	11.715,18	12.300,94	12.915,99	13.561,79	14.239,88	14.951,88
16-B	14.777,22	15.516,09	16.291,89	17.106,48	17.961,81	18.859,89
17	17.839,27	18.731,23	19.667,79	20.651,17	21.683,74	22.767,93